



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto nº 2.608, de 05 de outubro de 1.998.

Dispõe sobre a aposentadoria voluntária da funcionária estável Maria Aparecida da Costa Lança, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro da Municipalidade.

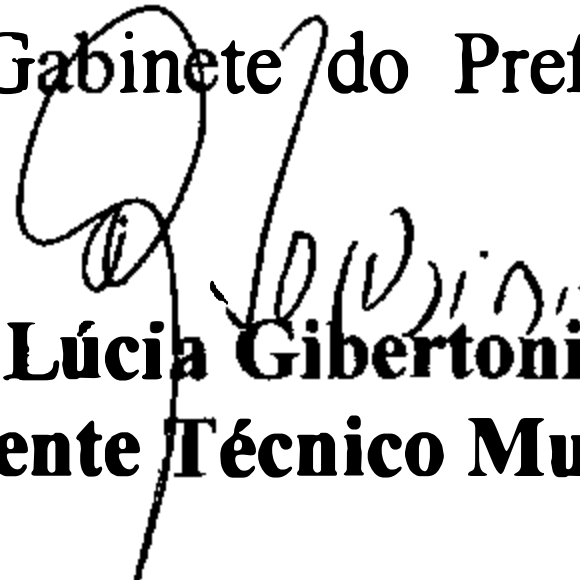
O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo protocolado sob nº 1051/97, de 23/05/1997,

Aposenta, voluntariamente, a partir desta data, a funcionária estável Maria Aparecida da Costa Lança, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Funcionários da Municipalidade, com proventos integrais, por possuir mais de 30 anos de efetivo serviço e estar amparada pelas Leis Municipais nº 1.128, de 15/09/70 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais); 1.650, de 19/11/79; 2.147, de 20/07/89; 2.156, de 22/08/89, e alínea “a”, inciso III, do Artigo 146, da Lei Orgânica do Município, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 05 de outubro de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-